



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

Lei nº 219/03-GP.

São Bento do Trairi, em 1º de Setembro de 2003.

Reconhece como de utilidade pública a entidade abaixo especificada e da outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Clube de Mães Tercilia Nunes Soares, com sede e foro a rua José Paulino de Oliveira nº 60 nesta cidade de São Bento do Trairi-RN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 1º de Setembro de 2003.


JOSE WILTON XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL